PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

P. 29/12

PLL 36/10

LEI Nº 1.901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Denomina a Unidade de Saúde Para Atenção Integral à Mulher e à Criança, nesta cidade de Ivaiporã, de **"IDALINA PINESE PESSUTI"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **"IDALINA PINESE PESSUTI"** a Unidade de Saúde Para Atenção Integral à Mulher e à Criança, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (27-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal